



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**ATA DE ABERTURA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2023 - PMBE
Processo Administrativo nº 4.526/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (04/08/2023), às 08h:10min (oito horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 7.900/2022 de 06 de Junho de 2022, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Sr^a Jheniffer Paula Batista e Sr^a. Eliana Souza de Oliveira - membros, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023 - PMBE, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de Construção de Galpão para uso Agropecuário, através do Contrato de Repasse nº 902037/2020, MAPA/CAIXA** que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER, objetivando a execução de ações relativas ao programa agropecuária sustentável, conforme Processo Administrativo nº. 4.526/2023. Esta Comissão passa, então, à conferência e rubrica dos envelopes lacrados das empresas participantes. Dando início ao certame, as empresas que entregaram os envelopes foram: **PAQSafer LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.512.755/0001-40 representada pelo Sr. Luiz Fernando Mito Nascimento inscrito no CPF sob o nº 158.300.437-85, **SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.557.158/0001-06 sem representante credenciado e **O & S ENGENHARIA E CONSULTERIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.258.596/0001-74 sem representante credenciado. Comissão passa, então, os envelopes lacrados das empresas participantes aos licitantes presentes para conferência e rubrica do mesmo. Em seguida, esta Comissão procede à abertura dos Envelopes nº 001, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise da documentação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica e, passa para o licitante presente para conferência e rubrica de todas as documentações apresentadas. Com relação a empresa **SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** observamos que o engenheiro **MOACIR ZORZO** assinou todas as declarações exigidas no edital em epígrafe na qualidade de “PROCURADOR”, entretanto não apresentou documentação que comprove essa condição, a empresa também não possui atestado de capacidade técnica operacional conforme exige o edital item **7.4.3 subitem 7.4.3.2** *Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a*



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de um ou mais Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

7.4.3.4.1 - Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

NOTA: Embora a CAT seja emitida em nome do profissional, ela também indica a empresa responsável pela execução dos serviços nela retratados. Assim, serve como comprovação da capacidade operacional do licitante – pois significa que aqueles serviços foram executados no âmbito de contrato por ele firmado.

A empresa em sua certidão de registro e quitação com o CREA-MG sob o nº 3053740/2023 mostra que possui em seu quadro técnico o engenheiro Moacir Zorzo, porem na certidão de quitação sob o nº 3050462/2023 do engenheiro Moacir Zorzo consta a responsabilidades técnicas para as empresas: M-link Empreendimentos LTDA e Tres Estados Serviços Técnicos LTDA.

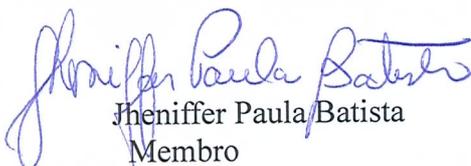
Quanto a empresa PAQSafer LTDA não cumpriu também a exigência quanto ao item 7.4.3 subitem 7.4.3.2. Quanto a empresa O & S ENGENHARIA E CONSULTERIA LTDA ressaltamos que possui a qualificação técnica operacional porem não não atendeu ao item 7.4.4.4 *Execução de obra de construção de 01 (um) celeiro (galpão) em estrutura de concreto armado pré fabricado.*

Decidimos por suspender a sessão para analisar sobre as questões de qualificação técnica e para que o setor de contabilidade analise os balanços apresentados.

Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Boa Esperança/ES, 25 de agosto de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL


Jheniffer Paula Batista
Membro


Eliana Souza de Oliveira
Membro


PAQSafer LTDA
Luiz Fernando Miotto Nascimento